CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Processo n.º 140 /05

PROJETO DE LEI N. º 069 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre a mudança do nome da **RUA ´´11``**, no Bairro União, para **RUA HILDA SOBRAL GUEDES** ~~(uma das mais antigas servidoras do DETRAN)~~ e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **RUA ´´11``**, no Bairro União, passa a ter nova denominação: **Rua HILDA SOBRAL GUEDES** ~~(servidora do DETRAN).~~

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 31 de outubro de 2005

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Vereador/PL

JUSTIFICATIVA

RUA HILDA SOBRAL GUEDES

A mais antiga servidora do DETRAN/RR

Ex-Rua "11" - Bairro União

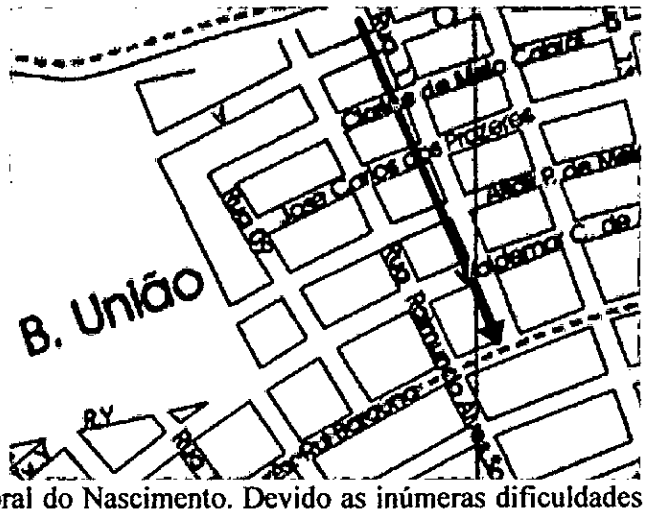

A Rua Hilda Sobral Guedes, ex-Rua "11", no Bairro União, inicia às margens do Igarapé Caranã, segue para o Sul e finaliza na Avenida Rui Barauna.

A homenageada, a senhora HILDA SOBRAL GUEDES, nasceu na cidade de Guarabira, no Estado da Paraíba, em 09 de junho de 1937. Era filha de Rosino Sobral Guedes e de Justina Sobral do Nascimento. Devido as inúmeras dificuldades enfrentadas pela família no sertão paraibano, ela foi *"concedida"* à senhora Vicência Soares dos Santos que a criou até a sua adolescência. Ainda assim, as privações continuavam e ela veio com a "mãe-de-criação" para Boa Vista em busca de trabalho. Inicialmente, as duas trabalharam como empregadas domésticas e, para melhorar o pouco salário que recebiam, ainda lavavam e engomavam roupas para várias pessoas que as procuravam. A senhora Hilda Sobral, com sua humildade que lhe era peculiar, foi um exemplo de honradez e uma trabalhadora incansável para o sustento seu e, posteriormente, de sua família. Fez quase todo tipo de trabalho na vida, mas sempre manteve a sua dignidade, o respeito e a sua reputação de mulher nordestina. Um dos seus dotes era o da arte culinária. Era muito procurada para preparar os faustos banquetes de aniversários e casamentos. A comida que ela preparava tinha um toque todo especial e era muito elogiada pelo sabor. A dona Hilda era



frágil na aparência, mas forte de espírito. Ela iniciou sua vida na carreira pública em 01/01/1969, como encarregada de limpeza e copeira, na extinta Oficina Mecânica do Governo, no Bairro Calungá, permanecendo ali até a criação da atual Oficina Mecânica Central, à rua Surumú, no Bairro São Vicente (perto do Cemitério). Ela era como uma vara de bambu ao vento, se inclinava pelas intempéries da vida, mas nunca se dobrou à qualquer ato que por ventura viesse ofender a sua honra ou à sua longa folha de serviço prestado ao público roraimense. Como sempre viveu para o trabalho, teve pouco tempo para estudo. Mesmo assim, com apenas o 2º Ano Primário, ingressou na vida pública como Funcionária Pública Federal. Em seguida cursou o Supletivo,

pelo Projeto Minerva e concluiu o 1° Grau (Ensino Fundamental). Depois cursou o 2° Grau (Ensino Médio) e habilitou-se como Assistente de Administração. Possuidora do dom da facilidade do raciocínio rápido, aliada a uma caligrafia invejável e muita vontade de aprendizagem, logo passou do serviço de limpeza para o de encarregada do Almoxarifado, sendo reclassificada como Agente de Portaria e, após submeter-se no concurso do DASP – onde tirou o 1° lugar, no processo seletivo-, ascendeu-se funcionalmente para o cargo de Agente Administrativa. Exerceu ainda funções no Departamento de Serviços Gerais e, em seguida, foi transferida para a Divisão de Trânsito, hoje DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito (Av. Brigadeiro Eduardo Gomes), que à época era subordinado a Secretaria de Segurança. Trabalhou no DETRAN desde a sua instalação até o dia em que ela se aposentou (06/08/1998). A senhora Hilda Sobral Guedes dedicou, praticamente, a sua vida profissional ao DETRAN. Ali ela ocupou diversos cargos, dentre eles o de Assistente, e, posteriormente, Chefe da Seção de Multas e, por último, Chefe da Divisão de Registros e Licenciamentos. Foram mais de 30 anos de bons serviços prestados à população, e o DETRAN, na gestão do diretor Leocádio Vasconcelos, reconhecendo o mérito do seu trabalho, de sua dedicação e honradez, a homenageou denominando o auditório daquela autarquia, como: **Auditório Hilda Sobral Guedes**, uma atitude justa e merecida. Em vida ela foi por diversas vezes homenageada por seu desempenho profissional, recebendo Placas, Diplomas e Certificados de Excelência por serviços prestados.

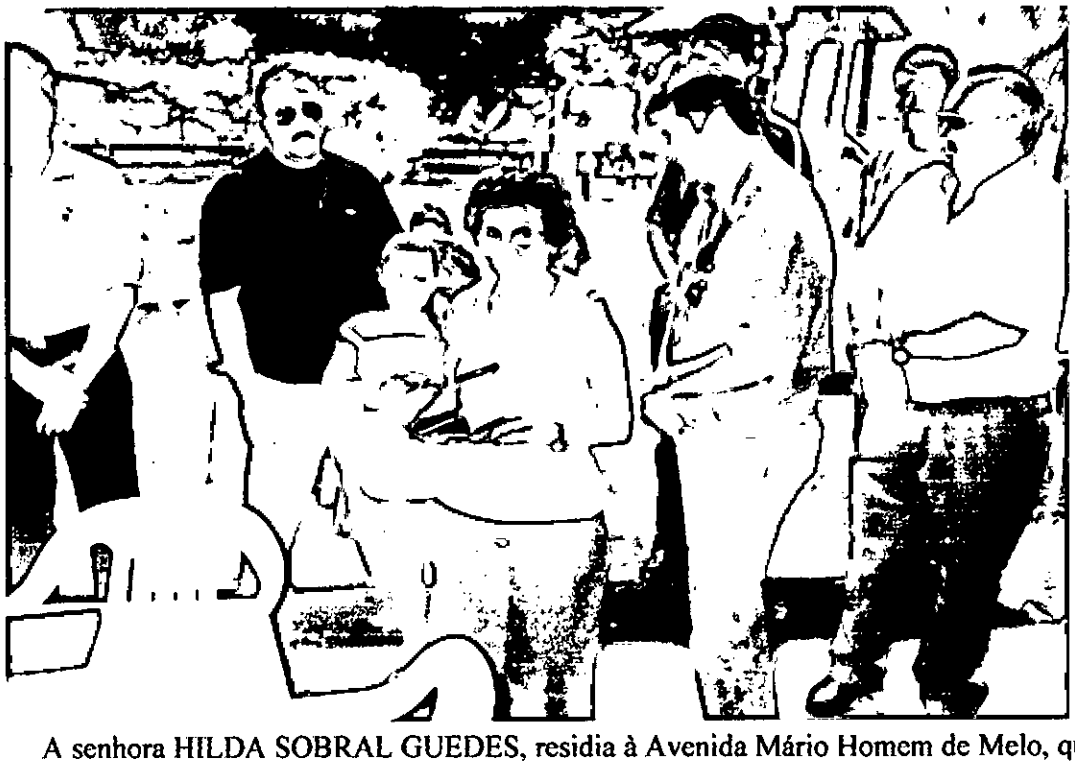

A senhora HILDA SOBRAL GUEDES, residia à Avenida Mário Homem de Melo, quase esquina com a Avenida Terêncio Lima, Bairro São Francisco (Centro) e faleceu no dia 07 de dezembro de 2001, deixando os seguintes filhos: Jorge, Maria, Joaquim Cizino, Sâmara e Márcia. Deles descendem os netos: Luciana, Hilda Gardênia, Jorge Junior, Adriane, Fernando,

Thiago, Leandro, Júlio César, Paulo Weverton, Wellington Robinson, Bruno, Gabriela e Pablo Henrique.

Em face desse excelente Curriculum de vida profissional, solicito aos nobres vereadores, a aprovação desse Projeto de Lei, como um reconhecimento a essa servidora pública que dedicou sua vida a servir e cada vez melhor à população roraimense.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 31 de outubro de 2005.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- Vereador/PL -

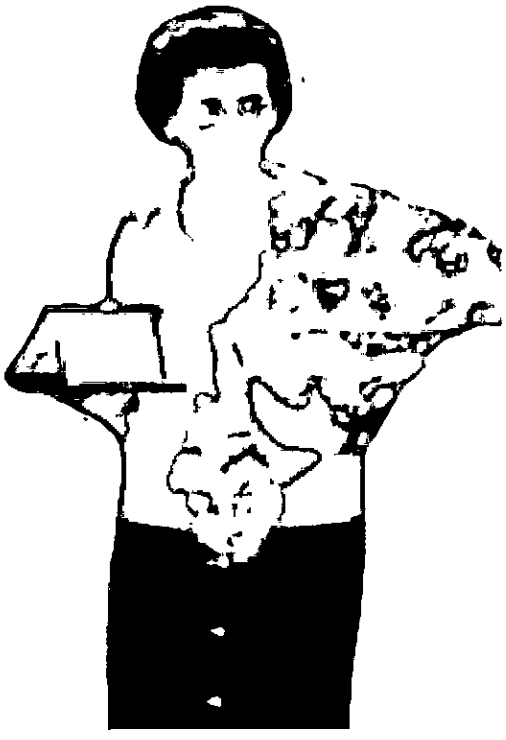



Casada
com
Pedro Cizino de Paiva
Pernambuco

Pescava
mas não comia peixe

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
para emitir parecer.
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei n°069/2005, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual **"Dispõe sobre a mudança do nome da Rua 11, no bairro União, para a Rua Hilda Sobral Guedes (uma das mais antigas servidoras do DETRAN) e Dá Outras Providências".**

Manifestamos-nos favoravelmente a sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I da Constituição Federal combinado com art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

OSMAR SAMPAIO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o Projeto de Lei nº069/2005, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual **"Dispõe sobre a mudança do nome da Rua 11, no bairro União, para a Rua Hilda Sobral Guedes (uma das mais antigas servidoras do DETRAN) e Dá Outras Providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE MARÇO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS VINTE E SETE DE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº **069/2005**, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, O QUAL **"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA 11, NO BAIRRO UNIÃO, PARA A RUA HILDA SOBRAL GUEDES (UMA DAS MAIS AINTIGAS SERVIDORAS DO DETRAN), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE MARÇO DE 2006

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 02 / 03 / 06
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº069/2005, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual **"Dispõe sobre a mudança do nome da Rua 11, no bairro União, para a Rua Hilda Sobral Guedes (uma das mais antigas servidoras do DETRAN) e Dá Outras Providências".**

Manifestamos-nos favoravelmente a sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I da Constituição Federal combinado com art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

IVO DE SOUZA PEREIRA
Presidente/Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo de Souza Pereira , sobre o Projeto de Lei nº069/2005, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual **"Dispõe sobre a mudança do nome da Rua 11, no bairro União, para a Rua Hilda Sobral Guedes (uma das mais antigas servidoras do DETRAN) e Dá Outras Providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE MARÇO DE 2006.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E BRAZ ASSIS BEHNCK COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 069/2005**, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, O QUAL **"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA 11, NO BAIRRO UNIÃO, PARA A RUA HILDA SOBRAL GUEDES (UMA DAS MAIS AINTIGAS SERVIDORAS DO DETRAN)E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE MARÇO DE 2006.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 069/2005.

Autor: Vereador Alfonso Rodrigues do Vale

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 28 e 04/04/2006

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X	—	X	—
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X	—	JUSTIFICATIVA.	
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	X	—	X	—
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**	X	—	X	—
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**	X	—	X	—
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	X	—	X	—
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**	—	—	—	—
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	X	—	X	—
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	X	—	JUSTIFICADO	
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	—	—	X	—
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**	X	—	X	—
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**	—	—	JUSTIFICADO	
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	X	—	X	—

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **069**, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.
AUTOR: VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "11", NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA HILDA SOBRAL GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua "11"**, no bairro União, passa a ter nova denominação: **RUA HILDA SOBRAL GUEDES**.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 04 de Abril de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO A ÁREA DE 49.799,6612 HECTARES, OBJETIVANDO EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de DOAÇÃO ONEROSA a área de 49.799,6612 hectares e suas benfeitorias, destinadas a expansão urbana da cidade de Boa Vista, sendo excluídas desse total as seguintes áreas:

I - as situações jurídicas já constituídas e os processos em formação de terceiros;
II - os aforamentos e as posses de boa fé;
III - os contratos de promessa de compra e venda;
IV - os loteamentos e conjuntos habitacionais já cadastrados e em processo de regularização;
V - as áreas afetadas as forças armadas – (Exército e Aeronáutica) ;
VI - todas as ocupações urbanas/rurais existentes no perímetro descrito no memorial descritivo levado efeito pelo INCRA em conjunto com Executivo Municipal.

Parágrafo único. Para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes a presente doação junto aos órgãos federais e estaduais.

Art. 2° Para fazer face às despesas decorrentes das disposições desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Fonte 01 - Recursos Próprios do Município de Boa Vista.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 27 de Dezembro de 2005.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 066/2006 – DAL

Boa Vista – RR, 05 de Abril de 2006.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhando em anexo, disquete contendo cópias das **Redações Finais** dos **Projetos de Leis nºs 041 e 069/2005 e 008/2006**, para que sejam publicadas no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 12/04/06
Horas 10:00
Prot/SEMARH

LEI Nº 850, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre a mudança do nome da rua "11", no bairro união, para rua Hilda Sobral Guedes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. A **Rua "11"**, no bairro União, passa a ter nova denominação: **RUA HILDA SOBRAL GUEDES.**

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 19 de abril de 2006.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito

atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a senhora Eliz Regina Nascimento Araújo, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente da Superintendência de Cultura, cumulativamente com o Cargo de Assistente Setorial da Superintendência de Cultura, ambos desta Fundação, no período de 02 a 11.04.2006.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de abril de 2006.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 10 de Abril de 2006.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº. 0124/2006

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a senhora Elizangela Gomes dos Santos, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente da Superintendência de Turismo, cumulativamente com o Cargo de Assistente Setorial da Superintendência de Turismo, ambos desta Fundação, no período de 02 a 11.04.2006.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de abril de 2006.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 10 de Abril de 2006.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 007/2006 - SMDA.
Espécie: Contrato nº 0353/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - Tela: de cobertura em plástico tipo polipropileno de 80% de transparência com reforço lateral com ilhóis distanciados a cada 50 cm; Largura: mínima de 4 metros; Comprimento: bobinas de 25 metros; Espessura: de 120 a 150 micra; Cor: tipo translúcida com especificação de utilização específica para cobertura de parreiras - para atender as necessidades do Centro de Difusão Tecnológica do Município de Boa Vista - RR, conforme Processo Licitatório n.º 007/06 - SMDA, Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2006, Termo de Referência, Minuta Contratual e Modelo de Planilha/Proposta de Preço.
Valor: R$ 162.405,30 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).
Unidade Orçamentária: 1401.
Funcional Programática: 20 601 0170 1.036.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.01.
Fonte de Recursos: Convênio.
Interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: REIFASA COMERCIAL LTDA.
Data de Assinatura: 19 de abril de 2006.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: MANOEL ELIZEU ALVES, representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, RONALDO CARDOSO DE SOUZA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 003/2006-PROJUR/EMHUR

PROCESSO Nº: 038/2006
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 003/2006-PROJUR/EMHUR
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o DISTRATO, por mútuo consentimento das partes, do Contrato nº 003/2006-PROJUR/EMHUR, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, CONSUBSTANCIADA NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NA AV. CARLOS PEREIRA DE MELO COM OS SEGUINTES TRECHOS: AV. JOÃO ALENCAR À CIDADE SATÉLITE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Distrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura, elegendo-se o foro do Município de Boa Vista-RR para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do mesmo.
DISTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
DISTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.066.112/0001-70, estabelecida comercialmente na Avenida Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco, neste ato representada pela sua sócia VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO.
DATA DA ASSINATURA : 19 de Abril de 2006.
ASSINAM: SARAH SANTOS - Diretora-Presidente da EMHUR, Interina, MARCONDES SARAIVA GRANGEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro da EMHUR, Interino, e VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO, a Distratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 004/2006-PROJUR/EMHUR

PROCESSO Nº: 040/2006
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 004/2006-PROJUR/EMHUR
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o DISTRATO, por mútuo consentimento das partes, do Contrato nº 004/2006-PROJUR/EMHUR, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, CONSUBSTANCIADA NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NA AV. DOM APARECIDO DIAS COM OS SEGUINTES TRECHOS: RUA Q À AVENIDA CARLOS PEREIRA DE MELO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Distrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura, elegendo-se o foro do Município de Boa Vista-RR para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do mesmo.
DISTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
DISTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.066.112/0001-70, estabelecida comercialmente na Avenida Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco, neste ato representada pela sua sócia VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO.
DATA DA ASSINATURA : 19 de Abril de 2006.
ASSINAM: SARAH SANTOS - Diretora-Presidente da EMHUR, Interina, MARCONDES SARAIVA GRANGEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro da EMHUR, Interino, e VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO, a Distratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 006/2006-PROJUR/EMHUR

PROCESSO Nº: 041/2006
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 006/2006-PROJUR/EMHUR
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o DISTRATO, por mútuo consentimento das partes, do Contrato nº 006/2006-PROJUR/EMHUR, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, CONSUBSTANCIADA NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NA AV. ATAÍDE TEIVE COM OS SEGUINTES TRECHOS: AV. SÃO SEBASTIÃO À AV. TERÊNCIO LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Distrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura, elegendo-se o foro do Município de Boa Vista-RR para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do mesmo.
DISTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
DISTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.066.112/0001-70, estabelecida comercialmente na Avenida Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco, neste ato representada pela sua sócia VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO.
DATA DA ASSINATURA : 19 de Abril de 2006.
ASSINAM: SARAH SANTOS - Diretora-Presidente da EMHUR, Interina, MARCONDES SARAIVA GRANGEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro da EMHUR, Interino, e VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO, a Distratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 007/2006-PROJUR/EMHUR

PROCESSO Nº: 042/2006
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 007/2006-PROJUR/EMHUR
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o DISTRATO, por mútuo consentimento das partes, do Contrato nº 007/2006-PROJUR/EMHUR, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, CONSUBSTANCIADA NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NA AV. MÁRIO HOMEM DE MELO COM OS SEGUINTES TRECHOS: AV. DR. SILVIO BOTELHO À AV. SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Distrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura, elegendo-se o foro do Município de Boa Vista-RR para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do mesmo.
DISTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
DISTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.066.112/0001-70, estabelecida comercialmente na Avenida Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco, neste ato representada pela sua sócia VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO.
DATA DA ASSINATURA : 19 de Abril de 2006.
ASSINAM: SARAH SANTOS - Diretora-Presidente da EMHUR, Interina, MARCONDES SARAIVA GRANGEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro da EMHUR, Interino, e VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO, a Distratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 008/2006-PROJUR/EMHUR

PROCESSO Nº: 043/2006
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 008/2006-PROJUR/EMHUR
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o DISTRATO, por mútuo consentimento das partes, do Contrato nº 008/2006-PROJUR/EMHUR, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, CONSUBSTANCIADA NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NA AV. PRINCESA ISABEL COM OS SEGUINTES TRECHOS: AV. VENEZUELA À RUA PACU, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Distrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura, elegendo-se o foro do Município de Boa Vista-RR para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do mesmo.
DISTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
DISTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.066.112/0001-70, estabelecida comercialmente na Avenida Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco, neste ato representada pela sua sócia VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO.
DATA DA ASSINATURA : 19 de Abril de 2006.
ASSINAM: SARAH SANTOS - Diretora-Presidente da EMHUR, Interina, MARCONDES SARAIVA GRANGEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro da EMHUR, Interino, e VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO, a Distratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 009/2006-PROJUR/EMHUR

PROCESSO Nº: 046/2006
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 009/2006-PROJUR/EMHUR
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o DISTRATO, por mútuo consentimento das partes, do Contrato nº 009/2006-PROJUR/EMHUR, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, CONSUBSTANCIADA NA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NA AV. ATAÍDE TEIVE COM OS SEGUINTES TRECHOS: RUA CURITIBA À AV. SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Distrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura, elegendo-se o foro do Município de Boa Vista-RR para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do mesmo.
DISTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
DISTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.066.112/0001-70, estabelecida comercialmente na Avenida Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco, neste ato representada pela sua sócia VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO.
DATA DA ASSINATURA : 19 de Abril de 2006.
ASSINAM: SARAH SANTOS - Diretora-Presidente da EMHUR, Interina, MARCONDES SARAIVA GRANGEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro da EMHUR, Interino, e VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO, a Distratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO Nº: 048/2006
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 005/2006
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO KOMBI, para atender atividades operacionais da EMHUR, conforme identificado e especificado na Carta Convite nº 012/2006.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do veículo, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e se houver interesse do LOCATÁRIO, mediante Termo Aditivo, conforme disposto no inc. I do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel é de R$ 2.140,00, (dois mil, cento e quarenta reais), perfazendo o valor total de R$ 25.680,00, (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), correspondente ao preço total para a execução do objeto da Carta Convite nº 012/2006, durante o período estabelecido na cláusula terceira.
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0176.2.036
ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.25
FONTE DE RECURSOS: 010101
LOCADOR: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Ur-

bano e Habitacional do Município de Boa Vista.

LOCATÁRIA: TALITHA DE MELO E SILVA BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 855.864.202-87, e portadora da Carteira de Identidade nº 6.385.585, SSP-PE, residente e domiciliada na .Alameda Platão, n.º 254, bairro Aparecida, nesta Capital.

DATA DA ASSINATURA : 27 de março de 2006.

ASSINAM: MARCELO LOPES LIMA - Diretor-Presidente da EMHUR, Interino, SARAH SANTOS - Diretora Administrativa e Financeira da EMHUR, Interina, e, TALITHA DE MELO E SILVA BARBOSA a Locadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

PROCESSO Nº: 053/2005

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2005

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração dos preços relativos ao fornecimento de combustíveis estipulado no contrato nº 002/2005, que trata do especificado na cláusula primeira, visando assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual, guardando conformidade com o Processo nº 053/2005.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo retroagirá a data 21 de março de 2006

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0176.2.036

ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.30.03

FONTE DE RECURSOS: 010101 ÓRGÃO; 0702 - EMHUR.

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.

CONTRATADO: AUTO POSTO ABEL GALINHA

DATA DA ASSINATURA : 10 de abril de 2006.

ASSINAM: LUIZ FERNANDO TEIXEIRA MIGLIORIN, Diretor-Presidente da EMHUR, SARAH SANTOS, Diretora Administrativa e Financeira Interina da EMHUR e ABEL SALVADOR MESQUITA - AUTO POSTO ABEL GALINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 0097/2006

OBJETO: Confecção de troféus e medalhas.

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pela portaria nº. 10/2006, ratificada em 10 de janeiro de 2006, torna público que o processo nº. 0097/2006, foi REVOGADO, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

A decisão, na íntegra, encontra-se nos autos do processo em epígrafe.

Boa Vista - RR, 20 de abril de 2006.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 096/06-SMEC

MODALIDADE: Convite nº 108/06

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de construção), para serem empregados na ampliação e revitalização atual do zoológico do Comando de Fronteira Roraima 7º Bis Batalhão de Infantaria de Selva.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas referentes ao processo acima epigrafado, acontecerá às 10:30 (dez) horas e trinta minutos do dia 25 de abril de 2006, na sala de reunião desta CPL.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIOS

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público, solicitar o comparecimento dos servidores, abaixo relacionados; no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, naquele Departamento, sito a Rua General Penha Brasil, nº 1.011- Palácio 9 de julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a) no que preceitua o Art. 138 e dos seus deveres nos Incisos I, II e X do Art. 116 da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998.

NOME	CARGO/ESPECIALIDADE
DAMIÃO EDME DINIZ	BIOQUIMICO
NELSON JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA	FARMACÊUTICO
REGINA MARIA ARAGÃO FERREIRA	AUX. DE SERV. DIVERSOS

Superintendência de Gestão de Pessoas 19 de abril de 2006.

Noelia Alves da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

Referente ao TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 144/04 - SEMAJUS, firmado entre a empresa PLATINUM EXCELLENCE LTDA e o Município de Boa Vista/RR nos autos do Processo nº 120/2004-CL, publicado no D.O.M. nº 1708 de 20/04/2006.

Onde se Lê:

Espécie: Termo de Rescisão do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/04 - SEMAJUS.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão de forma bilateral do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/04 - SEMAJUS, tendo com objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSÓRIA, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE GARANTIA DO CSA - CONJUNTO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS NA ÁREA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E DE PATRIMÔNIO E CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL COM INTEGRAÇÃO AO CSA Á SER UTILIZADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, conforme disposto na Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato mencionado e solicitação constante no Ofício nº 319/06 - SMPL/GAB.

Leia-se:

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 144/04 - SEMAJUS.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão de forma bilateral do Contrato nº 144/04 - SEMAJUS, tendo com objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSÓRIA, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE GARANTIA DO CSA - CONJUNTO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS NA ÁREA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E DE PATRIMÔNIO E CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL COM INTEGRAÇÃO AO CSA A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, conforme disposto na Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato mencionado e solicitação constante no Ofício nº 319/06 - SMPL/GAB.

Procuradoria de Contratos e Convênios, em 20 de Abril de 2006.

Maísa de Andrade Sampaio
Procuradora de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0097/06 - SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 0039/06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ZOOLÓGICO DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA ATRAVÉS DE UMA PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA. (OPERAÇÃO CRESCER BIS).

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E, de 2006, torna público que a Tomada de Preço em epígrafe foi PRORROGADA SINE DIE, devido a alterações a serem realizadas no Instrumento Convocatório. O Edital com as devidas alterações será publicado oportunamente.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0113/2006
Processo 0104/2006-SMEC
HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0104/2006-SMEC - Convite nº 0113/06, tendo como objeto: Contratação de serviços gráficos, para confecção de faixas, cartazes e fichas de inscrição para utilização no decorrer dos eventos esportivo-educacional realizados na Vila Olímpica Roberto Marinho, em favor da empresa L. WANDA S. DE ANDRADE - ME, pelo valor de R$ 35.692,40 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), por apresentar Menor Preço Global.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 063/2006
Processo 072/2006-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2006-SMEC - Convite nº 063/06, tendo como objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção da piscina do complexo poli esportivo da Escola Municipal Frei Arthur Agostini, em favor da empresa M. LUANA SAMPAIO, pelo valor de R$ 12.435,50 (doze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos), por apresentar Menor Preço Por Item.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 099/2006
Processo 048/2006-SMDS

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2006-SMDS - Convite nº 099/06, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos de panificação e acessórios para atender a oficina de Panificação do Projeto Crescer, em favor da empresa REAL EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FRIOS LTDA, pelo valor de R$ 13.889,00 (treze mil oitocentos e oitenta e nove reais), por apresentar Menor Preço Por Item.

Simone de Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-C.P.L

DESPACHO

Comissão Permanente de Licitação
Carta Convite nº 012/2006 - Processo nº 048/2006 - EMHUR.

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2006 - EMHUR - CARTA CONVITE nº012/2006, tendo como objeto: Locação de uma Kombi no período de doze meses para atender as atividades operacionais da EMHUR cuja vencedora foi a pessoa física TALITHA DE MELO E SILVA BARBOSA, por apresentar Menor Preço no valor de R$ 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais) mensal, perfazendo um total anual de R$ 25.680,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Boa Vista, 22 de Março de 2006 .

Marcelo de Lima Lopes
Diretor Presidente Interino / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2006
FIRMA: PLATINUM EXCELLENCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.576/0001-05.
Ordem para executar a Prestação de Serviços Técnicos Especializados, objeto da Tomada de Preços nº 029/06-CL/PMBV, constante ao Processo nº 0296/06-SMAG, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.
FISCAL:
Designada através da Portaria nº 100/2006 SMAG, SRª. Maria da Conceição Marinho Garcia, Diretora do Dep. de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, para fiscalizar a execução do Contra de Prestação de Serviços nº 0335/06-PGMU. A presente Ordem de Execução de Serviço, será regida pela Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas firmadas no CONTRATO Nº 0335/06 - PGMU.
DO OBJETO:
Constituem objeto da presente Ordem de Execução dos Serviços, a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Informática objetivando o fornecimento da modalidade de arrendamento com manutenção permanente, sistema de Folha de Pagamento.
DO PREÇO E PAGAMENTO:
O valor global do objeto da presente Ordem de Execução dos Serviços é de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), que será pago por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, mediante apresentação da (Nota Fiscal/Faturas discriminadas), em duas vias, devidamente ATESTADAS pela fiscalização designada, juntamente o responsável pela pasta da SMAG.
DO PRAZO:
O presente Contrato terá vigência 12 (doze meses, a contar da data da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, conforme Lei 8.666/93.
Nota de Empenho nº 0921/06 - Unid. Orçamentária 12.01, Func. Programática 04.122.0190.2.071, Cat. Econ. 3.3.90.39.99 - Fonte (01).
Boa Vista (RR), 17 de Abril de 2006

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Noélia Alves da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

ATA DE REUNIÃO SOBRE A ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nºs 038/2006, 040/2006, 041/2006, 042/2006, 043/2006 e 046/2006 - CPL/EMHUR.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às 16:30 horas, no recinto do Gabinete da Diretora-Presidente Interina da EMHUR, reuniu-se a Procuradora Jurídica Interina para recomendar a anulação, de ofício, dos atos administrativos praticados nos autos dos Processos n.ºs 038/2006, 040/2006, 041/2006, 042/2006, 043/2006 e 046/2006-CPL, concernentes aos certames licitatórios de serviços de engenharia de trânsito em epígrafe (sinalização horizontal, vertical e instalação de dispositivos auxiliares), após a assinatura

dos Termos de Distrato aos Contratos n.ºs 003/2006, 004/2006, 006/2006, 007/2006, 008/2006 e 009/2006/PROJUR-EMHUR, com fulcro na segunda parte do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 c/c poder de autotutela da Administração, considerando o Parecer n.º 047/2006, emitido pela Procuradoria Jurídica da EMHUR, consubstanciando-se na inobservância do disposto no parágrafo 5º, inciso II, do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, vez que é vedada a utilização da modalidade carta convite para parcelas de serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", caracterizando um vício ensejador do pedido de anulação. Nada mais havendo a constar, a Diretora-Presidente Interina deu por encerrado os trabalhos.

Sarah Santos
Diretora-Presidente da EMHUR - Interina

Claudine Girardi Mafra
Procuradora Jurídica da EMHUR - Interina

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nºs 038/2006, 040/2006, 041/2006, 042/2006, 043/2006 e 046/2006 - CPL/EMHUR.

A SRA. DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA EMHUR, ANULA, DE OFÍCIO, OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nºs 038/2006, 040/2006, 041/2006, 042/2006, 043/2006 e 046/2006 - CPL/EMHUR, CONCERNENTES AOS CERTAMES LICITATÓRIOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO EM EPÍGRAFE (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES), APÓS A ASSINATURA DOS TERMOS DE DISTRATO AOS RESPECTIVOS CONTRATOS, N.ºs 003/2006, 004/2006, 006/2006, 007/2006, 008/2006 e 009/2006/PROJUR-EMHUR, CONSIDERANDO O PARECER N.º 047/2006, RECOMENDADO E EMITIDO PELA PROCURADORIA JURÍDICA, COM FULCRO NA SEGUNDA PARTE DO ARTIGO 49, E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI Nº 8.666/93.

Sarah Santos
Diretora-Presidente da EMHUR - Interina

ANULO OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nºs 038/2006, 040/2006, 041/2006, 042/2006, 043/2006 e 046/2006 - CPL/EMHUR, CONCERNENTES AOS CERTAMES LICITATÓRIOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO EM EPÍGRAFE (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES), APÓS A ASSINATURA DOS TERMOS DE DISTRATO AOS RESPECTIVOS CONTRATOS, N.ºs 003/2006, 004/2006, 006/2006, 007/2006, 008/2006 e 009/2006/PROJUR-EMHUR.

EM 19/04/2006.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**LEI Nº 845, DE 23 DE MARÇO DE 2006.
AUTOR: VEREADOR JOSÉ REINALDO PERIERA DA SILVA**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 483, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999, E DA LEI Nº 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, AS QUAIS TRATAM DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO - CRIANDO OS BAIRROS: DOUTOR AIRTON ROCHA, LAURA MOREIRA, MURILO TEIXEIRA CIDADE E 05 DE OUTUBRO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, conforme a rejeição de Veto Total pelo Plenário, promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - O art. 2º, da Lei 483 de 09 de dezembro de 1999 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 2º - .....

I - .....

XXXV - Bairro Doutor Airton Rocha - Partindo da interseção da "Rua CC-06" com a "Rua dos Trabalhadores", seguindo por esta até a interseção com a "Avenida Brasil (BR-174), seguindo por esta até a interseção com o "Igarapé Way-Grande", segue pela sua margem esquerda subindo até confrontar com a "Rua CC-06" do "Conjunto Cidadão", segue por este até a interseção com a "Rua dos Trabalhadores", ponto inicial desta poligonal.

XXXVI - Bairro Laura Moreira - Partindo da interseção da "Rua dos Trabalhadores" com a "Rua CC-06", seguindo por esta em direção sudoeste até a interseção com o "Igarapé Way-Grande", seguindo pela sua margem esquerda subindo até sua nascente, segue por uma linha reta em direção norte até a interseção com a "RR-205", seguindo por esta até confrontar com a cerca, por esta até a nascente do "Igarapé Caranã", segue por uma linha reta em direção sul até a interseção da "Rua dos Trabalhadores", segue por esta até a "Rua CC-06", ponto inicial desta poligonal.

XXXVII - Bairro Murilo Teixeira Cidade - Partindo da interseção da "RR-205" com o "Igarapé Caranã", seguindo por este acima pela sua margem esquerda até sua nascente, segue por uma reta em direção norte até a interseção da "RR-205", segue por esta até a interseção do "Igarapé Caranã", ponto inicial desta poligonal.

XXXVIII - Bairro 05 de Outubro - Partindo da confluência do "Igarapé Mirandinha", Com a Avenida Ville Roy, segue em linha reta até confrontar com a margem do Rio Cauamé, por este segue até a confluência do Igarapé Mirandinha com a Avenida Ville Roy, ponto inicial desta poligonal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 23 de Março de 2006.

Sebastião Correa Lira Neto
Presidente em Exercício

PREFEITURA DE Boa Vista

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

SERVIDOR, AGORA SEU CONTRACHEQUE É ELETRÔNICO. PROCURE O TERMINAL DO BANCO DO BRASIL MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FAÇA EXERCÍCIO NAS ACADEMIAS ABERTAS DO CENTRO E DO PARQUE GERMANO AUGUSTO. DE SEGUNDA A SEXTA, DAS18H30 ÀS 21H.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano XII
nº 1709

segunda-feira
24 de abril
de 2006

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 848, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DO USUÁRIO DIANTE DOS CAIXAS DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam as agências bancárias, no âmbito do Município de Boa Vista - RR, obrigadas a limitar, no máximo em trinta minutos, o tempo de permanência do usuário, clientes ou não, diante dos caixas das instituições financeiras, de modo a evitar a espera abusiva em filas.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei os estabelecimentos bancários deverão dispor de pessoal suficiente, no Setor de Caixas, adotando medidas que objetivem assegurar um atendimento com brevidade e eficiência observando o seguinte tempo:

I. até vinte minutos em dias normais;

II. até trinta minutos em véspera ou após feriados prolongados e nos dias de pagamentos dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais.

§ 2º. O tempo máximo de atendimento referido nos incisos I e II, do § 1º, leva em consideração o fornecimento dos serviços essenciais à manutenção do ritmo normal das atividades bancárias tais como energia, telefonia e transmissão de dados.

Art. 2º. As agências bancárias têm o prazo de 120 (cento e vi dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adaptarem-se às suas disposições.

Art. 3º. O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I. advertência;

II. multa de 300 (trezentas) Unidades de Referencia Fiscal do Município de Boa Vista - URFMBV, por cada ocorrência, após a segunda infração devidamente notificada;

III. suspensão do alvará de funcionamento, após a 5ª (quinta) reincidência considerada procedente, quer pelo pagamento, quer pelo trânsito em julgado.

Art. 4º. As denúncias dos munícipes deverão ser efetuadas à Secretaria Municipal de Finanças que procederá à fiscalização na respectiva agência bancária, autuando-a na hipótese de procedência de cada denúncia.

Parágrafo único. A autuação deverá ser instruída com assinaturas de duas testemunhas devidamente identificadas.

Art. 5º. Aplicam-se às multas e às autuações previstas nesta lei, as disposições dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998, bem como todos os prazos e procedimentos relativos à instrução e julgamento dos processos administrativos tributários.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 526, de 07 de julho de 2000.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 19 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 849, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO A ÁREA DE 49.799,6612 HECTARES, OBJETIVANDO EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através de DOAÇÃO ONEROSA a área de 49.799,6612 hectares e suas benfeitorias, destinadas a expansão urbana da cidade de Boa Vista, sendo excluídas desse total as seguintes áreas:

I. as situações jurídicas já constituídas e os processos em formação de terceiros;

II. os aforamentos e as posses de boa fé;

III. os contratos de promessa de compra e venda;

IV. os loteamentos e conjuntos habitacionais já cadastrados e em processo de regularização;

V. as áreas afetadas as forças armadas - (Exército e Aeronáutica);

VI. todas as ocupações urbanas/rurais existentes no perímetro descrito no memorial descritivo levado efeito pelo INCRA em conjunto com Executivo Municipal."

Parágrafo único. Para o fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes a presente doação junto aos órgãos federais e estaduais.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes das disposições desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Fonte 01 - Recursos Próprios do Município de Boa Vista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 19 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 850, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "11", NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA HILDA SOBRAL GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. A Rua "11", no bairro União, passa a ter nova denominação: RUA HILDA SOBRAL GUEDES.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 19 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 100/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria da Conceição Marinho Garcia, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, para fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviço nº 0335/06-PGMU, conforme Processo nº 296/06-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de Abril de 2006.

Emerson Alves de Araújo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0118/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 0039 de 07.02.2006, que nomeou interinamente a senhora Maria Roselle Campos Guimarães, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente da Superintendência de Esporte e Lazer, cumulativamente com o Cargo de Superintendente de Turismo ambos desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 2[illegible] de Março de 2006.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 03 de Abril de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0123/2006

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Josemar de Oliveira Carvalho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedó
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Francisco de Assis Matias de Souza
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Tarciano Ferreira de Souza
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Edgar Jesus Figueira Borges
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**